

Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
Governo Municipal 2013/2017

PROCESSO Nº 41/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2017
TIPO MENOR PREÇO ITEM - REGISTRO DE PREÇOS
MODALIDADE – PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESA E/OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE

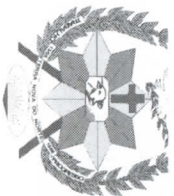
DATA: 22/06/2017 – HORÁRIO 08:00 horas (HORÁRIO MATO GROSSO)

LOCAL: SALA DE LICITAÇÕES

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual Contratação de micro empresa e/ou empresa de pequeno porte para fornecimento de materiais de consumo diversos as para Secretarias do Município de Terra Nova do Norte-MT.

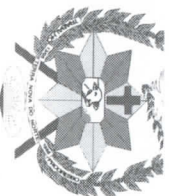
ÍNDICE

PARTE I – EDITAL DO PREGAO PRESENCIAL 38/2017.....	3
1 - PREÂMBULO	3
2 - OBJETO.....	3
3 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO.....	4
4 - DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO	4
5 – DO CREDENCIAMENTO.....	5
6 – DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES	6
7 – DA PROPOSTA DE PREÇOS.....	6
8 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS	7
9 - DA HABILITAÇÃO	8
9.1.2 - RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA:	8
9.1.3 - RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL:	9
9.1.4 - RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:	9
9.1.5 - RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:	9
10 - DOS RECURSOS.....	12
11 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO	12
12 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	12
13 - DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS	13
14 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....	13
15 - DO FORNECIMENTO	13
16 - DO PAGAMENTO	13
17 - DO REAJUSTE.....	14
18 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS	14
19 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....	15
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA	17
ANEXO II - TERMO DE CREDENCIAMENTO	18
ANEXO III - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO E REQUISITO DE HABILITAÇÃO	19
ANEXO IV – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS	20
ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO	21



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
Governo Municipal 2013/2017

ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE IMPEDIMENTO LEGAL DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO	22
ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DO TEOR DO EDITAL.....	23
ANEXO VIII - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA.....	24
ANEXO IX - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 38/2017	25
1 - DO OBJETO	ERRO! INDICADOR NÃO DEFINIDO.
2 - DO PREÇO E DO FORNECEDOR.....	ERRO! INDICADOR NÃO DEFINIDO.
3 - DO OBJETO (AQUISIÇÃO).....	ERRO! INDICADOR NÃO DEFINIDO.
4 - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR	ERRO! INDICADOR NÃO DEFINIDO.
5 - OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADORERRO! INDICADOR NÃO DEFINIDO.	
6 - DO PAGAMENTO	ERRO! INDICADOR NÃO DEFINIDO.
7 - DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOSERRO! INDICADOR NÃO DEFINIDO.	
8 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOSERRO! INDICADOR NÃO DEFINIDO.	
9 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....	ERRO! INDICADOR NÃO DEFINIDO.
10 - DA VIGÊNCIA.....	ERRO! INDICADOR NÃO DEFINIDO.
11 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS	ERRO! INDICADOR NÃO DEFINIDO.
12 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....	ERRO! INDICADOR NÃO DEFINIDO.
13 - DO FORO	ERRO! INDICADOR NÃO DEFINIDO.



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
Governo Municipal 2013/2017

OBS: A numeração do edital a ser considerada é aquela aposta, mecanicamente, no lado direito da página, porquanto os números manuscritos se referem ao processo licitatório e não obedecem à ordem sequencial.

PARTE I – EDITAL DO PREGAO PRESENCIAL 00/2017

PROCESSO:	41/2017
OBJETO	Registro de preços para futura e eventual Contratação de micro empresa e/ou empresa de pequeno porte para fornecimento de materiais de consumo diversos as para Secretarias do Município de Terra Nova do Norte-MT, conforme condições e especificações constantes neste edital e seus anexos.
TIPO DE LICITAÇÃO	Pregão Presencial com MENOR PREÇO ITEM, exclusiva para micro empresa e/ou empresa de pequeno porte.
REGIME DE EXECUÇÃO	Indireta
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	Regido pela Lei nº10.520/2002 de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 011/2011, Lei Municipal nº 523/2009 (Lei Geral Municipal), Lei Complementar N°123/2006, e, subsidiariamente pela Lei Federal nº8.666/1993, de 21/06/1993 e suas posteriores alterações.
DATA DE ABERTURA	22/06/2017 ou no primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora, na hipótese de não haver expediente nesta data.
HORÁRIO	08:00 horas (local)
LOCAL	Prefeitura Municipal – Sala de Licitações
ENDEREÇO ELETRÔNICO	elizangelatnova@hotmail.com
TELEFONE/FAX	66.3534.2500

1 - PRÊAMBULO

1.1 - O MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE – MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n 01.978.212/0001-00, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2017** do tipo **MENOR PREÇO ITEM**, exclusivo para micro empresa e/ou empresa de pequeno porte, o qual será conduzido pela Pregoeira e sua Equipe de Apoio, instituída pela Portaria nº 14 de 2017, na Sala de Licitações, no horário e dia designados.

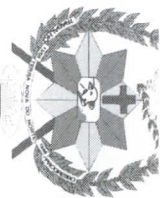
2 - OBJETO

2.1 - O presente Pregão Presencial objetiva o Registro de preços para futura e eventual Contratação de micro empresa e/ou empresa de pequeno porte para fornecimento de materiais de consumo diversos as para Secretarias do Município de Terra Nova do Norte-MT, em conformidade com as especificações contidas no “Termo de Referência”, anexo I este Edital.

Os documentos que integram o presente EDITAL estão dispostos em 11(once) Anexos, a saber:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II - Modelo de Procuração para Credenciamento;



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
Governo Municipal 2013/2017

Anexo III – Modelo de Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos da Habilitação;

Anexo IV - Modelo da Proposta de Preços;

Anexo V – Declaração de Situação Regular Perante o Ministério do Trabalho;

Anexo VI - Declaração de Inexistência de Fato impeditivo para licitar;

Anexo VII – Declaração de conhecimento e aceitação do teor do Edital;

Anexo VIII - Atestado de Capacidade Técnica;

Anexo IX - Minuta da Ata de Registro de Preços;

3 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderão participar deste Pregão, as empresas interessadas do ramo, que atenderem a todas as exigências deste Edital e seus anexos, inclusive quanto à documentação.

3.2 - **Sob pena de desclassificação, os interessados em participar do presente pregão deverão trazer fotocópia da documentação exigida autenticada em cartório. Não será autenticada documentação pela Equipe de Apoio.**

3.2.1 – Só serão aceitas cópias legíveis.

3.3 - Não será admitida nesta licitação a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:

- I) - Estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Terra Nova do Norte-MT
- II) - Tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- III) - Que se encontram sob falência, recuperação judicial, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- IV) - Reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
- V) - Estrangeiras que não funcionem no país;
- VI) - Empresa que tenha sócios que sejam servidores do Município de Terra Nova do Norte-MT;
- VII) - Que não tenham ramo de atividade pertinente ou compatível ao objeto licitado inscrito no contrato social.

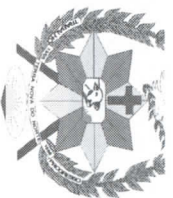
3.4 – Caberá à Pregoeira solicitar o contrato social ou sua cópia autenticada, no momento do credenciamento, para confirmação do inciso VII do Edital, decidindo a respeito.

4 - DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO

4.1. Decairá do direito de pedir esclarecimentos ou impugnar os termos deste Edital aquele que não o fizer até 03 dias úteis antes da data designada para a realização do Pregão, apontando de forma clara e objetiva as falhas e/ou irregularidades que entende viciarem o mesmo.

4.1.1. Caberá à Pregoeira decidir, com apoio da área técnica responsável pela elaboração do Termo de Referência, sobre a impugnação interposta.

4.1.2. Se procedente e acolhida à impugnação do Edital, seus vícios serão sanados e caso necessário, nova data será designada pela Administração, para a realização do certame.



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
Governo Municipal 2013/2017

4.2. A ocorrência de impugnação de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7º da Lei nº 10.520/02 e legislação vigente.

4.3. Quem impedir, perturbar ou fraudar, assegurado o contraditório e a ampla defesa, a realização de qualquer ato do procedimento licitatório, incorrerá em pena de detenção, de 2 (dois) a 3 (três) anos, e multa, nos termos do artigo 93 da Lei 8666/93.

5 – DO CREDENCIAMENTO

5.1 - O Credenciamento será realizado a partir das **08:00h**, do dia 22/06/2017, na sala de licitações e, os envelopes contendo **PROPOSTAS DE PREÇOS** e os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** definidos neste Edital e seus anexos, deverão ser protocolados até às **08:00h** do dia 17/05/2017, no protocolo geral da Prefeitura Municipal.

5.1.1 – Para participação na presente licitação, as empresas deverão se apresentar para o certame através de procurador devidamente constituído, devendo apresentar no início da licitação, **procuração** com poderes específicos ou **CARTA DE CREDENCIAMENTO** com firma reconhecida (**ANEXO II**) acompanhado do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor.

5.1.2 – Caso a representação na licitação se faça através de diretor ou sócio da empresa, devidamente comprovado através da apresentação de ato constitutivo em vigor estatuto ou contrato social, fica dispensada a exigência de procuração ou carta de credenciamento constante do item 5.1.1 deste edital;

5.2 – DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO – Modelo (**ANEXO III**).

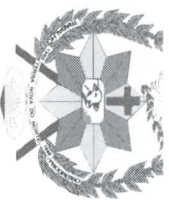
5.3 - Apresentar Declaração dos interessados ou seus representantes de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, a teor do que dispõe o art. 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, a qual deverá ser entregue no ato do credenciamento, podendo obedecer o modelo (**ANEXO III**).

5.4 – MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE: As microempresas e empresas de pequeno porte que quiserem usufruir dos benefícios concedidos pela **LC nº 123/2006** deverão apresentar no ato do **Credenciamento**, comprovação de enquadramento como **MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE** (para as licitantes que assim se enquadrarem), emitido pela Junta Comercial da sede da licitante.

5.5 - Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa licitante.

5.6 - A não apresentação dos documentos citados no item anterior no momento do credenciamento acarretará a preclusão automática desse direito nas demais fases do processo licitatório, não podendo ser invocado posteriormente;

5.7 – A falta ou incorreção dos documentos mencionados nos itens 5.1, 5.2 e 5.3 não implicará a exclusão da empresa em participar do certame, mas impedirá o representante de manifestar-se na apresentação de lances verbais e demais fases do procedimento licitatório.



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
Governo Municipal 2013/2017

próprio contendo as mesmas informações exigidas no referido formulário, assinado por quem de direito, em 01 (uma) via, no idioma oficial do Brasil, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, constando o preço de cada item, expresso em reais (R\$), com 02 (dois) dígitos após a vírgula no valor unitário, em algarismos arábicos, conforme o formulário mencionado acima, devendo todas as folhas ser rubricadas e numeradas;

7.2 – Os preços apresentados na proposta devem apresentar a MARCA do item ofertado e devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamentos, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

7.3 – Constar prazo de validade das condições propostas não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de apresentação da proposta. Não havendo indicação expressa, esse prazo será considerado como tal;

7.4 – Indicar a razão social da empresa licitante, número de inscrição no CNPJ do estabelecimento da empresa que efetivamente irá fornecer o objeto da licitação, endereço completo, telefone, fac-símile e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como o número da conta corrente bancária e agência respectiva.

7.5 – Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão às da proposta. Ocorrendo divergência entre o valor unitário e total para os itens do objeto do Edital, será considerado o primeiro.

7.6 – Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.7 – A proposta de preços será considerada completa, abrangendo todos os custos com a entrega do objeto licitado, conforme disposto no item 7.2.

7.8 – Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências deste ato convocatório.

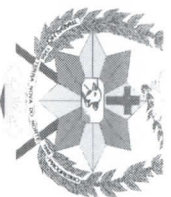
7.9 – A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preços ou qualquer outra condição não prevista neste Edital.

7.10 – Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas, implica em submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação federal mencionada no preâmbulo deste Edital.

8 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1 - No julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de **MENOR PREÇO ITEM**, observado os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos neste Edital.

8.2 - Após a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela, poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor;



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
Governo Municipal 2013/2017

8.3 - Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira.

8.4 - Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no item 8.2, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos inicialmente.

8.5 - A Pregoeira convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

8.6 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

8.7 - Confirmados os lances, não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades previstas neste Edital.

8.8 - Caso não se realize lance verbal, será verificado a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

8.9 - Declarado o encerramento da etapa competitiva e ordenada às propostas, a Pregoeira examinará a aceitabilidade da primeira classificada.

8.10 - Analisadas as propostas apresentadas e concluída a etapa de lances verbais, a classificação final dar-se-á pela ordem crescente dos preços, observando-se, quando aplicável, a LC nº 123/2006.

8.11 - Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de Habilitação do 1º classificado, e, caso este seja inabilitado a Pregoeira determinará a abertura do envelope de Habilitação do segundo classificado, e, assim, sucessivamente.

8.12 - Nas situações previstas nos subitens 8.8, 8.9 e 8.11, a Pregoeira poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

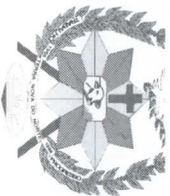
9 - DA HABILITAÇÃO

9.1 - Os documentos de habilitação que deverão ser apresentados na sessão pública, inseridos no Envelope nº 02, são os seguintes:

9.1.2 - Relativos à Habilitação Jurídica:

9.1.2.1 - Registro comercial, no caso de empresa individual;

9.1.2.2 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
Governo Municipal 2013/2017

9.1.2.2.1 - Os documentos em apreço deverão estar acompanhados da última alteração ou da consolidação respectiva;

9.1.2.3 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

9.1.2.4 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

9.1.2.5 - Cópia autenticada do CPF e RG dos sócios.

9.1.3 - Relativos à Regularidade Fiscal:

9.1.3.1 - Prova de inscrição do **CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA (CNPJ)**, da mesma licitante que irá faturar e entregar o objeto licitado.

9.1.3.2 - Prova de **INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE CONTRIBUINTE ESTADUAL**, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da presente Licitação;

9.1.3.3 - Prova de regularidade com a **FAZENDA FEDERAL**:

9.1.3.3.1 - Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa da União;

9.1.3.3.2 - Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais;

9.1.3.4 - Prova de regularidade com a **FAZENDA ESTADUAL**:

9.1.3.4.1 - Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições;

9.1.3.5 - **CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAL**, emitida pela Prefeitura da sede do licitante;

9.1.3.6 - **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIA (INSS** - Instituto Nacional de Seguridade Social).

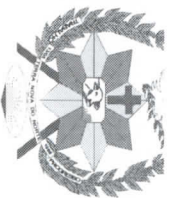
9.1.3.7 - **PROVA DE REGULARIDADE RELATIVA AO FGTS** (Fundo de Garantia por tempo de Serviço) demonstrando situação regular.

9.1.3.8 - **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTA (CNDT)** site: www.tst.jus.br.

9.1.4 - Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

9.1.4.1 CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA E CONCORDATA, expedida pelo cartório distribuidor da sede da licitante, com data não superior a 30 (trinta) dias da realização da licitação;

9.1.5 - Relativos à Qualificação Técnica:



Estado de Mato Grosso
MUNICIPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
Governo Municipal 2013/2017

9.1.5.1 - A empresa deverá apresentar 01 (um) atestado de capacidade técnica, pertinente e compatível em características com o objeto da licitação, podendo ser emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado (caso o atestado seja emitido por pessoa jurídica de direito privado, deverá obrigatoriamente ser apresentado com firma reconhecida em cartório).

9.2 - Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação (**Anexo III**);

9.3 - Declaração que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, inciso V, artigo 27 da Lei nº 8666/93 (conforme modelo **ANEXO V**);

9.4 - Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do Art. 32, § 2º, da Lei 8.666/93 (conforme modelo **ANEXO VI**);

9.5 - Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome da licitante, e, preferencialmente, com número do CNPJ e com o endereço respectivo, salientando que:

9.6 - As Notas Fiscais a serem emitidas pela empresa vencedora e que, de fato, executará o objeto, devendo ser correspondente ao CNPJ da empresa mesma empresa licitante, sendo vedada a emissão de matriz para filial, ou, vice-versa.

9.7 - Os documentos apresentados no envelope de Habilitação sem disposição expressa do órgão expedidor quanto a sua validade, terão o prazo de vencimento de 60 (sessenta) dias contados a partir da data de sua emissão.

9.7.1 - Excetuam-se do prazo acima mencionado, os documentos cuja validade é indeterminada, como é o caso dos atestados de capacidade ou responsabilidade técnica.

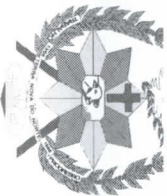
9.8 - Não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas;

9.9 - A Pregoeira reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário;

9.10 - Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitações de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

9.11 - Se a documentação de habilitação não estiver completa ou estiver incorreta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos e, observado, por cautela a garantia do princípio da ampla competitividade, deverá a Pregoeira considerar a proponente inabilitada, salvo as situações que ensejarem a aplicação do disposto na LC nº 123/2006 com referência, unicamente, aos documentos de Regularidade Fiscal.

9.12 - Poderá a Pregoeira declarar erro formal, desde que não implique desobediência à legislação e for evidente a vantagem para a Administração, devendo também, se necessário, promover diligência para dirimir a dúvida.



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
Governo Municipal 2013/2017

9.13 - Constatando através da diligência o não atendimento ao estabelecido, a Pregoeira considerará o proponente inabilitado e prosseguirá a sessão.

9.14 - A Administração poderá reter os documentos dos licitantes pelo período da vigência da licitação em tela, tendo em vista a possibilidade dos licitantes pleitearem por meio de medidas judiciais a participação no certame, ainda que esgotado o prazo para recurso administrativo.

9.15 - Aquele que ensejar declaração falsa, ou que dela tenha conhecimento, nos termos do artigo 299 do Código Penal, ficará sujeito às penas de reclusão, de um a cinco anos, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular, independente da penalidade estabelecida no artigo 7º da Lei nº 10.520/02.

9.16 - Constatado o atendimento das exigências de habilitação fixadas neste Edital, o licitante – 1º classificado – será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

9.17 - Se a oferta do 1º classificado não for aceitável, ou, se o licitante desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a habilitação do proponente, na ordem de classificação, e, assim sucessivamente, até a apuração de um licitante que atenda ao Edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

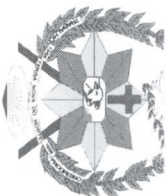
9.18 – Em caso de participação de licitante que detenha a condição de microempresa ou de empresa de pequeno porte nos termos da Lei 123/06, será o que consta especificamente no que tange aos artigos 42 a 49.

9.19 - Efetuados os procedimentos previstos no item 8.3 e 8.4 deste Edital, e sendo aceitável a proposta classificada em primeiro lugar, a Pregoeira anunciará a abertura do envelope referente aos “Documentos de Habilitação” desta licitante.

9.20 - Da sessão do Pregão, será lavrada ata circunstanciada, que mencionará as licitantes credenciadas, as propostas escritas e as propostas verbais finais apresentadas, a ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos, devendo ser a mesma assinada, ao final, pela Pregoeira, sua equipe de apoio e pelo(s) representante(s) credenciado(s) da(s) licitante(s) ainda presente(s) à sessão.

9.21 - Os envelopes com os documentos relativos à habilitação das licitantes não declaradas vencedoras permanecerão em poder da Pregoeira, devidamente lacrados, até que seja retirada a nota de empenho pela licitante vencedora. Após esse fato, ficarão por vinte dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo esse prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

9.22 - Ao final da sessão, na hipótese de inexistência de recursos, ou desistência de sua interposição, será feita pelo Pregoeiro, a adjudicação do objeto da licitação à licitante declarada vencedora, com posterior encaminhamento dos autos a Autoridade Competente do Município de Terra Nova do Norte-MT, para homologação do certame e lavratura da Ata de Registro de Preços que será assinada pelos licitantes vencedores no prazo a ser estipulado pela Pregoeira; na hipótese



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
Governo Municipal 2013/2017

de existência de recursos, os autos serão encaminhados a Procuradoria Municipal para apreciação e parecer.

10 - DOS RECURSOS

10.1 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar as contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

10.1.2 - Não serão aceitas petições encaminhadas por e-mail ou fax, as mesmas deverão ser protocolizadas no Protocolo Central do Município de Terra Nova do Norte-MT.

10.2 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pela Pregoeira ao vencedor.

10.3 - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.4 - Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

10.5 - Na ocorrência de manifestação ou interposição de recurso de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7º da Lei nº 10.520/02 e legislação vigente.

11 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

11.1 - A adjudicação do objeto ao licitante vencedor, feita pela Pregoeira, ficará sujeita à homologação do Ordenador de Despesas.

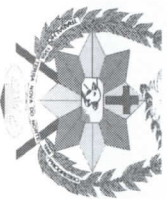
11.2 - Para fins de homologação, o proponente vencedor fica obrigado a apresentar nova proposta adequada ao preço ofertado na etapa de lances verbais, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da notificação realizada na audiência pública do Pregão;

12 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1 - O Município de Terra Nova do Norte - MT convocará formalmente o licitante vencedor para, no prazo de até 02 (dois) dias corridos, assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

12.2 - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

12.3 - Se o licitante vencedor recusar-se a assinar a ata de registro de preços injustificadamente será aplicada à regra seguinte: quando o proponente vencedor não apresentar situação regular, no ato da assinatura da ata, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para assinar a ata de registro de preços, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis na Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02 e demais disposições vigentes.



Estado de Mato Grosso
MUNICIPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
Governo Municipal 2013/2017

12.4 - No caso de descumprimento (não assinatura), o Município de Terra Nova do Norte do Norte-MT se reserva no direito de convocar outro licitante, observada a ordem de classificação, para assinar a ata, sendo este o novo detentor.

12.5 - Na ata de Registro de Preços constarão todas as obrigações, direitos e deveres estabelecidos neste Edital.

12.6 - A minuta da ata de Registro de Preços, a ser assinada pelo licitante vencedor, estará disponível no site: www.prefeituradealtotatuari.com.br, no mesmo link onde é retirado o Edital.

12.7 - É vedado o reajuste de preços durante o prazo de validade do registro de preços, exceto nos casos previstos no artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

13 - DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

13.1 - As obrigações decorrentes desta licitação, a serem firmadas entre o Município de Terra Nova do Norte e a licitante vencedora, serão formalizadas através da Ata de Registro de Preços, observando-se as condições estabelecidas neste Edital, seus Anexos, na legislação vigente e na proposta do licitante vencedor.

14 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 - A despesa decorrente do objeto desta licitação correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município de Terra Nova do Norte.

15 - DO FORNECIMENTO

15.1 - Os produtos serão solicitados de forma parcelada, onde o Município solicitará a quantidade necessitada, devendo a entrega ser no prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar do recebimento da Requisição de Compras, devidamente assinada, emitida pela Administração Pública Municipal e deverá ser entregues diretamente na secretaria solicitante.

15.2 - A empresa Contratada deverá:

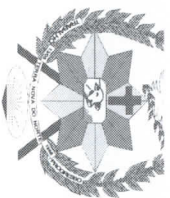
a) Fornecer os produtos solicitados, de acordo com os quantitativos solicitados.

16 - DO PAGAMENTO

16.1 - O pagamento será efetuado, até 10 (dez) dias após emissão da nota fiscal, mediante a apresentação da requisição de compra/serviços.

16.2 - A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura, documento em papel timbrado da empresa informando a Agência Bancária e o número da Conta a ser depositado o pagamento. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.

16.3 - Como condição para o pagamento, o licitante vencedor deverá estar com a documentação obrigatória devidamente atualizada ou comprovar situação regular perante à Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), anexa a Nota Fiscal.



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
Governo Municipal 2013/2017

16.4 – Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

16.5 - A critério da contratante poderão ser utilizados créditos da contratada para cobrir dívidas de responsabilidades para com ela, relativos a multas que lhe tenham sido aplicadas em decorrência da irregular execução contratual.

16.6 - A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outro CNPJ.

16.7 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, por culpa do Contratante, o valor devido será acrescido de encargos moratórios calculados desde a data final do período de adimplemento até a data do efetivo pagamento, o valor original deverá ser atualizado pelo IGP-M-DI da FGV, acrescido de 0,5% (meio por cento) de juros de mora por mês ou fração.

17 - DO REAJUSTE

17.1 – Os preços deverão ser expressos em reais e de conformidade com o inciso 6.1, subitem 6 deste Edital, fixo e irrevogável.

17.2 – Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos preços caso ocorra o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, conforme disposto no Art. 65, alínea “d” da Lei 8.666/93.

17.3 – No caso de solicitação do equilíbrio econômico-financeiro, a contratada deverá solicitar formalmente ao Município de Terra Nova do Norte-MT, devidamente acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, sendo que o mesmo será encaminhado à Assessoria Jurídica do Município para o devido parecer.

17.4 - Em caso de redução nos preços dos produtos a contratada fica obrigada a repassar ao município o mesmo percentual de desconto.

17.5 – Não será motivo de reajuste meros pedidos instruídos com orçamentos ou notas fiscais de empresas concorrentes.

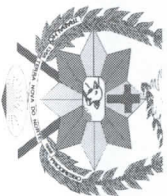
18 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1 – Nos termos do art. 86 da Lei n. 8.666/93, fica estipulado o percentual de 0,5% (meio por cento) sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado na entrega dos produtos deste pregão, até o limite de 10% (dez por cento) do valor empenhado.

18.2 - Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/93, podendo ser aplicado qualquer uma delas independentemente da ordem abaixo:

I - advertência;

II - multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato,



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
Governo Municipal 2013/2017

III – suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 2 (dois) anos e,

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

18.3 - Quem convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar os produtos ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no contrato e das demais cominações legais.

18.4 - As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis da data em que for oficiada a pretensão da Administração no sentido da aplicação da pena.

18.5 - As multas de que trata este capítulo, deverão ser recolhidas pelas adjudicatárias em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data da notificação, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

19 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 - As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as empresas interessadas atendido os interesses públicos e o da Administração, sem comprometimento da segurança da contratação.

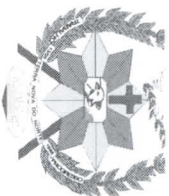
19.2 - O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualidades e as exatas compreensões da sua proposta, durante a realização da sessão pública deste pregão e desde que não fique comprometido o interesse do órgão promotor do mesmo, bem como a finalidade e a segurança da futura contratação.

19.3 - É facultada à Pregoeira ou à Autoridade Municipal Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

19.4 - Nenhuma indenização será devida à licitante, em caso de revogação deste Edital, nos termos do item 18.6 e a homologação do resultado desta licitação não implicarão em direito à contratação.

19.5 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital excluem-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal na Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte-MT, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

19.6 - O Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte-MT, poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do art. 49, da lei n° 8.666/93.



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
Governo Municipal 2013/2017

19.7 - No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para a realização do pregão, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não prejudicar a formulação das propostas.

19.8 - Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente exclusivamente o Foro da Comarca de Terra Nova do Norte-MT.

19.9 - Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário anteriormente estabelecido.

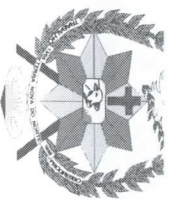
19.10 – Os interessados poderão obter maiores esclarecimentos sobre este pregão junto a Pregoeira e Equipe de apoio, sediada na Av. Cloves Felício Vettorato, n.º 101, Centro, em Terra Nova do Norte/MT.

19.11 - Os casos omissos serão resolvidos pela Pregoeira.

Terra Nova do Norte – MT, 07 maio de 2017.

MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE-MT
VALTER KUHN
PREFEITO MUNICIPAL


ELIZÂNGELA DE OLIVEIRA AZEVEDO DO SANTOS
PREGOEIRA



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
Governo Municipal 2013/2017

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA I - INTRODUÇÃO

1.1 - O presente termo de referência dispõe sobre Registro de preços para futura e eventual Contratação de micro empresa e/ou empresa de pequeno porte para fornecimento de materiais de consumo diversos as para Secretarias do Município de Terra Nova do Norte-MT.

1.2 A Planilha de itens e quantitativo está em anexo.

2 - JUSTIFICATIVA Justificamos a aquisição de material de expediente e ou consumo para atendimento da demanda das Secretarias da Prefeitura de Terra Nova do Norte-MT.

3 – OUTRAS CONSIDERAÇÕES

4.1. Local de Entrega Os produtos deverão ser entregues num prazo Máximo de 02 (dois) Dias, logo após a contratada RECEBER A REQUISIÇÃO, sob pena de decair do direito à aquisição, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei Federal nº. 8666/93 e suas alterações.

4.1.1. O recebimento dos objetos será efetuado pela Prefeitura, e, será recebido desde que:

4.1.1.1 Esteja compatível com esta Licitação;

4.1.1.2 Não apresente avaria ou adulteração;

4.2 - Em caso de recusa dos produtos pelas Secretarias de Terra Nova do Norte-MT, será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo o produto ser substituído pela Contratada, no prazo de 03 (Três) Dias da devolução, quando serão realizadas novamente as verificações antes referidas, consoante dispõe o artigo 69 da Lei nº 8.666/93;

4.3 – A entrega dos produtos desta licitação deverá ser feita nos locais indicados nas requisições, correndo por conta da Contratada as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução.

4.4 - Os produtos ofertados pelas licitantes deverão, OBRIGATORIAMENTE, ser de 01º linha do fabricante, atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de fiscalização de qualidade industrial ABNT, INMETRO, etc. – atentando-se o proponente, principalmente para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

4.5 - Recebimento dos Produtos:

4.5.1 - Os produtos serão recebidos pelos fiscais de contrato e aceitos quando estiverem dentro das exigências do Edital;

4.5.2 - Observado o disposto no artigo 67 da Lei Federal n. 8.666/93, o acompanhamento e a fiscalização da entrega dos produtos será realizada por funcionários nomeados pelas Secretarias;

4.5.3 - O Município de Terra Nova do Norte-MT reserva-se o direito de não receber o objeto com atraso ou em desacordo com as especificações e condições constantes deste edital e seus anexos, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas ou rescindir o registro e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI, da Lei Federal n. 8.666/93.

4.6 - Caberá à Licitante Vencedora:

4.6.1. Transportar, por sua conta e risco, o(s) objeto(s) objeto deste Termo de Referência, ficando sob sua responsabilidade quaisquer acidentes no trajeto de transporte;

4.6.2. Fazer o pagamento de tributos, seguros, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes aos produtos fornecidos;

4.6.3 – Substituir produtos que apresentem defeito de fabricação.

5 - METODOLOGIA

5.1 – Menor preço Por Item


Wilson de O. de A. dos Santos
PRÉSIDENTE TITULAR
PREGOEIRA

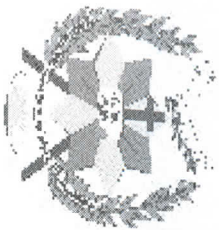


ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE
PODER EXECUTIVO
CNPJ:01.978.212/0001.00

ANEXO 1 - EDITAL
Pregao Presencial - 38 / 2017

LOTE: 1 Fornecimento de materiais de consumo

Seq.	Item	Descrição	Unidade	Qrde
1	219171	PASTA CATALO, PLASTIFICADA EM PVC, COM 100 ENVELOPES PLASTICOS 0,12 MICRAS NO TAMANHO 245*235MM, COM 4 FUIROS E COLCHETES E COM VISOR	UNIDADE	10,00
2	219170	PASTA COM FERRAGEM INTERNA MACHO E FÊMEA DE PLASTICO, CRISTAL TRANSPARENTE, FORMATO OFICIO, CORES DIVERSAS, NAS MEDIDAS 335*245MM	UNIDADE	40,00
3	219169	PASTA REGISTRADORA AZ, COR PRETA, COM FERRAGEM CROMADA, LOMBADA LARGA FORMATO OFICIO, COM PROTEÇÃO METALICA DAS BORDAS INFERIORES E GARRAS REFORÇADAS, EM PAPELÃO 3 MM REVESTIDA COM PELICULAS PLASTICAS	UNIDADE	60,00
4	219163	PASTA SUSPENSÃO KRAFT C/ HASTES DE PLASTICOS CAIXA C/ 50UNIDADES	UNIDADE	100,00
5	5525	AGENDA TELEFONICA COMERCIAL, COM CAPA DURA PLASTIFICADA, ESPIRAL, FORMATO MINIMO 21,5X15 CM	UNIDADE	20,00
6	7329	ALFINETE C/ CABEÇA DE AÇO VARIAS CORES, ACO NIQUELADO N 13 CAIXA COM 50 UNIDADES	CAIXA	20,00
7	219117	ALFINETE PARA COSTURA, COM NO MINIMO 17MM, EM ALO INOXIDAVEL, SEM CABEÇA PLASTICA, EM CAIXA C/100 UNID	UNIDADE	20,00
8	219118	ALMOFADA PARA CARIMBO N. 04, COR AZUL ESTOJO COM TAMP, COM ANTI TRATAMENTO, 9,50X16,7CM, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UNIDADE	20,00
9	208873	ALMOFADA PARA CARIMBO N. 04, COR PRETA ESTOJO COM TAMP, COM ANTI TRATAMENTO, 9,50X16,7CM, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UNIDADE	20,00
10	219119	ALMOFADA PARA CARIMBO N. 04, COR VERMELHO ESTOJO COM TAMP, COM ANTI TRATAMENTO, 9,50X16,7CM, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UNIDADE	20,00
11	171930	APAGADOR P/QUADRO BRANCO, COM BASE DE PLASTICO, NA COR AZUL, COM FELTRO 4MM, NAS DIMENSÕES MINIMA 60X50X150MM, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UNIDADE	6,00
12	205368	APONTADOR LAPIS C/ COLETOR RESIDUO, LAMINA EM AÇO INOX, GRANDE C/ 12	CAIXA	5,00
13	198069	ARQUIVO DE MESA	UNIDADE	6,00
14	206814	ARQUIVO MORTO EM PAPELÃO - 350x135x240 MM	PACOTE	100,00
15	206859	BALAO LATEX 6,5 DIVERSAS CORES PC C/50 UN.	PACOTE	20,00
16	178825	BASTAO DE COLA QUENTE FINA 7,4MM, 30CM DE COMPRIMENTO	UNIDADE	20,00
17	16126	BASTAO DE COLA QUENTE GROSSA	UNIDADE	10,00
18	196719	BATERIA 3 V LITIO CR 2032 BLISTER C/5 UNIDADES	UNIDADE	40,00
19	203750	BOBINA TERMICA P/ FAX 215 MMX30M	UNIDADE	10,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE
PODER EXECUTIVO
CNPJ:01.978.212/0001.00

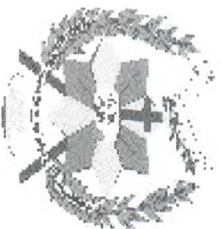
20	10690	BORRACHA DE VINIL,PEQUENA,BRANCA,MACIA,COM CAPA PLASTICA PROTETORA ERGOMETRICA 42X21X11MM.CAIXA COM 24	CAIXA	20,00
21	10982	CADERNO CAPA DURA ASPIRAL PEQUENO 96 FOLHAS 140MMX202MM	UNIDADE	200,00
22	206742	CADERNO ESPIRAL 10 MATERIAS GRANDE,CAPA DURA, C/200 FOLHAS 200MM XX275MM	UNIDADE	60,00
23	219121	CAIXA ARTICULAVEL P/CORRESPONDENCIA SIMPLAS EM ACRILICO	UNIDADE	10,00
24	219120	CAIXA ARTICULAVEL P/CORRESPONDENCIA TRIPLA EM ACRILICO ARTICULADA	UNIDADE	10,00
25	205375	CALCULADORA DE MESA C/12 DIGITOS BOTOES ON/OFF,CALCULO DE PORCENTAGEM,AUTO POWER-OFF E BIG DISPLAY,ALIMENTAÇÃO DE NUMA POLHA AA 1,5V MEDIDAS MINIMAS ALTURA 3,20CM X COMPRIMENTO 14 CM XLARGURA 13CM	UNIDADE	20,00
26	219129	CANETA ESFEROGRAFICA,COR AZUL,ESCRITA FINA, CORPO DE PLASTICO TRASPARENTE SEXTAVADO,APROX.15 CM,EMB. CONICA VENTILADA E TAMPO SUPERIOR DE PRESSAO,PROTETOR PLASTICO ENTRE CARGA E O CORPO C/ORIFICIO PARA RESPIRO,CARGA REMOVIVEL,N/ROSQUEADA CX 50	UNIDADE	20,00
27	219126	CANETA ESFEROGRAFICA,COR AZUL,ESCRITA MEDIA, CORPO DE PLASTICO TRASPARENTE SEXTAVADO,APROX.15 CM,EMB. CONICA VENTILADA E TAMPO SUPERIOR DE PRESSAO,PROTETOR PLASTICO ENTRE CARGA E O CORPO C/ORIFICIO PARA RESPIRO,CARGA REMOVIVEL,N/ROSQUEADA CX 50	UNIDADE	30,00
28	219125	CANETA ESFEROGRAFICA,COR PRETA,ESCRITA MEDIA, CORPO DE PLASTICO TRASPARENTE SEXTAVADO,APROX.15 CM,EMB. CONICA VENTILADA E TAMPO SUPERIOR DE PRESSAO,PROTETOR PLASTICO ENTRE CARGA E O CORPO C/ORIFICIO PARA RESPIRO,CARGA REMOVIVEL,N/ROSQUEADA CX 50	CAIXA	20,00
29	219130	CANETA ESFEROGRAFICA,COR VERMELHA,ESCRITA FINA, CORPO DE PLASTICO TRASPARENTE SEXTAVADO,APROX.15 CM,EMB. CONICA VENTILADA E TAMPO SUPERIOR DE PRESSAO,PROTETOR PLASTICO ENTRE CARGA E O CORPO C/ORIFICIO PARA RESPIRO,CARGA REMOVIVEL,N/ROSQUEADA CX 50	UNIDADE	20,00
30	219128	CANETA ESFEROGRAFICA,COR VERMELHA,ESCRITA MEDIA, CORPO DE PLASTICO TRASPARENTE SEXTAVADO,APROX.15 CM,EMB. CONICA VENTILADA E TAMPO SUPERIOR DE PRESSAO,PROTETOR PLASTICO ENTRE CARGA E O CORPO C/ORIFICIO PARA RESPIRO,CARGA REMOVIVEL,N/ROSQUEADA CX 50	UNIDADE	20,00
31	219134	CANETA MARCA TEXTO, COR AMARELA FLORECENTE,COM TAMPA DA MESMA COR,PONTA MACIA E OTIMA RESISTENCIA,1.0MM P/SUBLINHAR 3,6MM P/DESTACAR E CARGA COM NO MIN,2.800MM3 CX COM12	CAIXA	20,00
32	212796	CANETA P/RETROPROGETOR NA COR AZUL, COM PONTA MEDIA DE POLIESTER 2,0MM,TINTA DE ALTA QUALIDADE,ATE 6 HORAS DESTAMPADO S/ SECARA TINTA,A PROVA DÁGUA .PRIMEIRA LINHA.CX COM 12	CAIXA	20,00
33	219172	CANETA P/RETROPROGETOR NA COR PRETA, COM PONTA MEDIA DE POLIESTER 2,0MM,TINTA DE ALTA QUALIDADE,ATE 6 HORAS DESTAMPADO S/ SECARA TINTA,A PROVA DÁGUA .PRIMEIRA LINHA.CX COM 12	CAIXA	20,00
34	219137	CANETA P/RETROPROGETOR NA COR VERMELHA, COM PONTA MEDIA DE POLIESTER 2,0MM,TINTA DE ALTA QUALIDADE,ATE 6 HORAS DESTAMPADO S/ SECARA TINTA,A PROVA DÁGUA .PRIMEIRA LINHA.CX COM 12	CAIXA	10,00
35	203721	CANETA VERMELHA ESFEROGRAFICA	CAIXA	10,00
36	170903	CARTOLINA BRANCA 0,50X0,66 M	UNIDADE	20,00
37	6838	CARTOLINA CORES SORTIDAS 0,50X0,66 M	UNIDADE	10,00
38	10977	CD VIRGEM	UNIDADE	20,00
39	8220	CLIPS EM ACO NIQUELADO Nº 04	CAIXA	60,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE
PODER EXECUTIVO

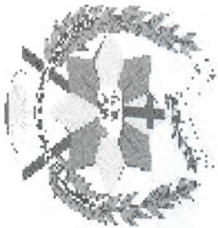
CNPJ:01.978.212/0001.00

40	207095	CLIPS DE AÇO NIQUELADO Nº 01	CAIXA	40,00
41	174416	CLIPS EM AÇO NIQUELADO 6/0	CAIXA	60,00
42	169735	CLIPS EM AÇO NIQUELADO Nº 03	CAIXA	60,00
43	196760	CLIPS EM AÇO NIQUELADO Nº. 08	CAIXA	40,00
44	13922	COLA ADESIVA INSTANTANEA MULTI USO, TIPO TEC BOND 2 OU 3	UNIDADE	20,00
45	203728	COLA ESCOLAR BRANCA PEQ 40GR,LAVAVEL,NAO TOXICA A BASE D'AGUA,EM EMULSAO, COM VISCOSIDADE MINIMA QUE MANTENHA A HOMOGENEIDADE AO LADO DO PRAZO DE VAL,COM MECANISMO DE ESCOAMENTO EFICIENTE,(COM ACETATO DE POLIVILINA)	UNIDADE	160,00
46	5521	CORRETIVO LIQUIDO BRANCO A BASE D ÁGUA 18 ML SECAGEM RAPIDA,ATOXIDA	UNIDADE	10,00
47	15837	DESINFETANTE BACTERICIDA PINHO TRADICIONAL FRASCO C/2L.	UNIDADE	370,00
48	175967	DETERGENTE DE LOUCA	UNIDADE	320,00
49	219148	DIVISORIA P/FICHARIO 5 X 8 ALFABETICO	UNIDADE	10,00
50	212804	ELASTICO DE BORRACHA LATEX ESPECIAL, COR AMARELA Nº8 PARA UTILIZAÇÃO EM PCT DE 500g	PACOTE	15,00
51	219152	ENVELOPE 162 X229MM,AMARELO PARA UZO DIVERSO 906/M.	UNIDADE	20,00
52	219156	ENVELOPE 162 X229MM,BRANCO PARA UZO DIVERSO 906/M.	UNIDADE	20,00
53	205662	ENVELOPE 240 X 340 AMARELO PARA UZO DIVERSO,906/M	UNIDADE	20,00
54	205663	ENVELOPE 240 X 340MM BRANCO PARA UZO DIVERSO 906/M	UNIDADE	20,00
55	206818	ENVELOPE GRANDE 370 X 470 MM AMARELO,PARA UZO DIVERSO 906/M	UNIDADE	1.020,00
56	5626	ESPETO P/ PAPEL	UNIDADE	5,00
57	9783	ESTILETE EM AÇO C/ QUEBRADOR LAMINA 18 MM DE LARGURA E 100 MM DE COMPRIMENTO	UNIDADE	20,00
58	219158	ETIQUETA AUTO ADESIVA,50X30MM NA COR BRANCA,RETANGULARSEM IMPRESSAO ROLO COM 20 METROS	UNIDADE	10,00
59	7314	ETIQUETA AUTO ADESIVA,60X40MM NA COR BRANCA,RETANGULARSEM IMPRESSAO ROLO COM 20 METROS	UNIDADE	20,00
60	205386	EXTRATOR DE GRAMPO TIPO ESPATULA EM AÇO CROMADO	CAIXA	10,00
61	207101	FICHA PAUTADA 5 X 8 PCT C/ 100 UNID.	PACOTE	10,00
62	203761	FITA ADESIVA ESTREITA TRANSPARENTE 12MM X 50M	UNIDADE	10,00
63	196769	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 48 MM X 45 M	UNIDADE	100,00
64	7340	GIZ DE CERA COLORIDO MODELO COURTOM CAIXA COM 12 COMP.CERAS E PIGMENTOS ORGANICOS.PRODUTO ATOXICO ANTIALERGICO NORMA ABNT-NBR NM300,CERTIFICADO PELO INMETRO	UNIDADE	10,00
65	219161	GRAMPEADOR DE METAL GRANDE 23/8 E 23/24 TAMANHO GRANDE, ESTRUTURA EM METAL, PENTE INTEIRO CAP,ATE 240 FOLHAS DE PAPEL	UNIDADE	3,00
66	190351	GRAMPEADOR DE METAL GRANDE 26/6 TAMANHO GRANDE, ESTRUTURA EM METAL CAP,ATE 25 FOLHAS DE PAPEL	UNIDADE	20,00
67	219162	GRAMPEADOR DE METAL TIPO ALICATE 26/6 TAMANHO GRANDE, ESTRUTURA EM METAL CAP,ATE 25 FOLHAS DE PAPEL	UNIDADE	10,00
68	190352	GRAMPO AÇO GALVANIZADO PARA GRAMPEADOR 26/6 SEM REBARBAS DE ADESIVO OU COLA ALINHADOS- CX COM 5000 UND	CAIXA	40,00
69	191398	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/24AÇO GALVANIZADO,COM PONTAS AFIADASSEM REBARBAS ADESIVO OU COLA ALINHADOS EM CX COM 1000 UNI	CAIXA	10,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE
PODER EXECUTIVO
CNPJ:01.978.212/0001.00

70	190146	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/8AÇO GALVANIZADO,COM PONTAS AFIADASSEM REBARBAS ADESIVO OU COLA ALINHADOS EM CX COM 1000 UNI	CAIXA	10,00
71	202968	GRAMPO TRILHO 80M DE PLASTICO BRANCO, HASTE50MM CAPACIDADE DE PRENDER ATE 300 FOLHAS PCT C/ 50 JOGO	PACOTE	20,00
72	219538	JOGO DE FAQUEIRO COM 72 PEGAS EM AÇO INOX , 12 GARFOS DE MESA, 12 COLHERES DE MESA, GARFOS DE SOBREMESA, 12 COLHERES DE SOBREMESA, 12 COLHERES DE CHÁ E 12 FACAS DE MESA.	UNIDADE	1,00
73	190354	LAPIS DE COR GRANDE170MM GRAFITE 2MM - 12 UND	CAIXA	8,00
74	212795	Lápis Preto N.2 Hb Evolution Sextavado cx 72 uni	CAIXA	20,00
75	196774	LIVRO ATA PAUTADO EM PAPEL SULFITE 63/75 COM 100 FOLHAS NUMERADAS CAPA DURA E PRETA FORMATO 220X316	UNIDADE	45,00
76	196776	LIVRO ATA PAUTADO EM PAPEL SULFITE 63/75 COM 50 FOLHAS NUMERADAS CAPA DURA E PRETA FORMATO 220X316	UNIDADE	45,00
77	193542	LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDENCIA EM PAPEL SULFITE 636/M COM160 FOLHAS NUMERADAS CAPA DURA 700GR FORMATO 153X216 MM	UNIDADE	10,00
78	206821	MARCADOR DE CD/DVD COR PRETA COM TINTA A BASE D'AGUA E SECAGEM RAPIDA0,7 MM	CAIXA	20,00
79	6507	MASSA DE MODELARATOXICA CAIXA C/12 CORES SOFT,MACIA A BASE DE AMIDO CARBOIDRATOS E CEREAIS, EM ESTOJO NO MINIMO 300 GR	CAIXA	8,00
80	208547	MOLHA DE DO SINTEETICO 12 GRs PARA MANUZEIO DE PAPEL LIGEIRAMENTE PERFURADO COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE	UNIDADE	10,00
81	5522	PAPEL CARBONO COR PRETA 22X33CM COM 100 FOLHAS DIMENSSOENS DA EMBALAGEM 30,5 X21,5CM	UNIDADE	8,00
82	6546	PAPEL CARTAO - CORES VARIADAS NO TAMANHO 50X56 CM 1806/M	UNIDADE	20,00
83	196360	PAPEL CONTACT TRANSPARENTE ROLO COM 50M LARGURA DE 45 CM	METRO	20,00
84	205406	PAPEL CREPOM CORES VARIADAS 60 CM X 2M	UNIDADE	20,00
85	175442	PAPEL LAMINADO CORES VARIADAS 50 X 65 CM	UNIDADE	20,00
86	10568	PAPEL SULFITE A4,EXTRA BRANCO C/500 FOLHAS COM 75 G/M,FORMATO 210X297MM IDEAL PARA UTILIZAÇÃO EM IMPRESSORA A LASER,IMPRESSORA JATO DE TINTA,FAX PLANO E OFF-SET,COM INDICAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DO IMPRESSO DO PACOTE.ISO 9001/14001 CX COM 10 RESMAS	CAIXA	70,00
87	207269	PAPEL SULFITE OFICIO A2 EXTRA BRANCO C/500 FOLHAS COM 75 G/M,FORMATO 210X297MM IDEAL PARA UTILIZAÇÃO EM IMPRESSORA A LASER,IMPRESSORA JATO DE TINTA,FAX PLANO E OFF-SET,COM INDICAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DO IMPRESSO DO PACOTE.ISO 9001/14001 CX COM 10 RESMAS	UNIDADE	25,00
88	171887	PAPEL VERGE TAMANHO A4 (210X297 MM) GRAMATURA 180 G PAC.50 FOLHAS CORES DIVERSAS	CAIXA	20,00
89	219168	PASTA SUSPENSA EM PAPEL CARTÃO PLASTIFICADA, COM GRAMPO TRILHO DE METAL, VISOR TRANSPARENTE, PROTEÇÃO TRANSPARENTE, ETIQUETA DE PAPEL FORMATO 240*370MM, COM SUSTENTAÇÃO DE METAL E PONTEIRAS DE PLASTICOS.	UNIDADE	100,00
90	10565	PASTA ABA ELASTICA 100% PLASTICA. TEXTURA SUPER LINE. DIM.DO PRODUTO ACABADO:245(LARGURA) X 335 (ALTURA).COR TRASPARENTE.	UNIDADE	60,00
91	5520	PASTA C/ELASTICO POLIPROPILENO (PLASTICO) TRANSPARENTE-CORES	UNIDADE	100,00
92	219166	PASTA POLIONDA 40MM C/ ELASTICO EM POLIPROPILENO(PLASTICO)	UNIDADE	100,00
93	219164	PASTA SANFONADA OFICIO C/12DIVISORES EM POLIPROPILENO C/ELASTICO	UNIDADE	10,00



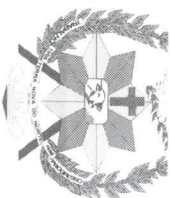
ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE
PODER EXECUTIVO
CNPJ:01.978.212/0001.00

122	219149	REGUA PLASTICA, CRISTAL, LARGA EM POLIESTIREO RESISTENTE, COM ESCALA MILIMETRADA COM 30CM DE COMPLEMENTO E 3,5 DE LARGURA.	UNIDADE	60,00
123	219150	SACO PIVOCA BRANCO 12CM*7,5 CM, EMBALAGEM C/500UNIDADES	UNIDADE	10,00
124	219151	SUPORTE PARA FITA ADESIVA GRANDE	UNIDADE	6,00
125	219153	TESOURA ESCOLAR, COM CABO ERGONÔMICO, PONTA ARREDONDADA, COM LÂMINA EM AÇO INOX E CABO DE POLIPROPILENO, COM NO MINIMO 12 CM.	UNIDADE	70,00
126	219154	TESOURA MULTUSO, DE AÇO INOXIDAVEL, PONTA ARREDONDADA, CABO EM POLIPROPILENO ATÓXICO, TAMANHO 21CM, COMIDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UNIDADE	40,00
127	219155	TINTA GUACHE, CORES VARIADAS, LAVAVEL, FORMULA BALANCEADA, CORES VIVAS E MISCÍVEIS, PRODUTO ATÓXICO, EM CAIXA COM 6 FRASCOS DE 15ML CADA.	UNIDADE	8,00
128	219157	TINTA PARA CARIMBO, COR AZUL, FÓRMULA ESPECIAL A PARTIR DE RESINAS E CORANTES QUE DISPENSAM A MISTURA DE ÓLEOS EM SUA COMPOSIÇÃO, PARA REATIVAR TODOS OS TIPOS DE ALMOFADAS DE CARIMBO BASTANDO ALGUMAS GOTAS SOBRE A SUPERFÍCIE, EM FRASCO DE 42 ML	UNIDADE	10,00
129	219159	TINTA PARA CARIMBO, COR PRETA, FÓRMULA ESPECIAL A PARTIR DE RESINAS E CORANTES QUE DISPENSAM A MISTURA DE ÓLEOS EM SUA COMPOSIÇÃO, PARA REATIVAR TODOS OS TIPOS DE ALMOFADAS DE CARIMBO BASTANDO ALGUMAS GOTAS SOBRE A SUPERFÍCIE, EM FRASCO DE 42 ML	UNIDADE	15,00
130	219160	TINTA PARA CARIMBO, COR VERMELHA, FÓRMULA ESPECIAL A PARTIR DE RESINAS E CORANTES QUE DISPENSAM A MISTURA DE ÓLEOS EM SUA COMPOSIÇÃO, PARA REATIVAR TODOS OS TIPOS DE ALMOFADAS DE CARIMBO BASTANDO ALGUMAS GOTAS SOBRE A SUPERFÍCIE, EM FRASCO DE 42 ML	UNIDADE	7,00

TERRA NOVA DO NORTE - MT, quarta-feira, 7 de junho de 2017

IZANGELA DE OLIVEIRA DE AZEVEDO DOS SANTOS

Pregoeiro



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
Governo Municipal 2013/2017

ANEXO II - TERMO DE CREDENCIAMENTO
(modelo)

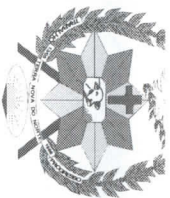
Através do presente, credenciamos o(a) Sr.(a)-----, portador(a) do RG n.º -----
-----, e do CPF ----- a participar da licitação instaurada pelo
Município de ----- – Estado de Terra Nova do Norte-MT, na modalidade Pregão Presencial
n.º 38/2017, na qualidade de representante legal, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se
em nome da empresa -----, bem como formular propostas, ofertar lances verbais,
renunciar direitos, renunciar ou desistir de recursos e praticar todos os demais atos inerentes
ao certame.

-----, de 2017.

Diretor ou Representante Legal

(ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER ENTREGUE FORA DO ENVELOPE)

Obs: Esta declaração deverá ser impressa em papel timbrado da empresa licitante, Com
Firma Reconhecida.



Estado de Mato Grosso
MUNICIPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
Governo Municipal 2013/2017

**ANEXO III - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO E REQUISITO DE
HABILITAÇÃO**

(modelo)

_____ inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.
_____ portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA,
por seu representante legal infra-assinado para cumprimento do previsto no inciso VII do art.
4º da Lei nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, publicada no DOU de 18 de julho de 2002,
e no subitem 9.5 do mesmo Edital, e para fins do Pregão Presencial nº 00/2017 da Prefeitura
Municipal de Terra Nova do Norte-MT, DECLARA expressamente que cumpre plenamente
os requisitos de habilitação exigidos do Edital do Pregão em epígrafe.

Local e data, _____ de _____ de _____

Assinatura e carimbo do CNPJ

Obs: Esta declaração deverá ser impressa em papel timbrado da empresa licitante).

ANEXO IV – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Licitação: n. 00/2017 Modalidade: Pregão Tipo: Menor preço item
Sessão Pública: XX/XX/2017 às XX:XX horas

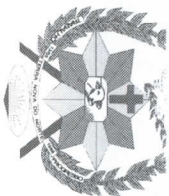
IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

Nome de Fantasia:					
Razão Social:					
CNPJ:			Optante pelo SIMPLES? (Sim/Não)		
Insc. Estadual:					
Endereço:					
Bairro:			Cidade:		
CEP:			E-MAIL:		
Telefone:			Fax:		
Banco:			Conta Bancária:		
Nome e nº da Agência:					
OBJETO: Aquisição de Materiais de Expediente para atender as necessidades das secretarias do Município de Terra Nova do Norte-MT					
ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANTIDA DE	VL. UNITARIO	VL. TOTAL
1					
TOTAL					

- **VALOR TOTAL GLOBAL DA PROPOSTA R\$** _____ (em algarismo) e _____ (por extenso).
- A empresa _____ declara que estão inclusas no valor cotado todas as despesas sobre o objeto licitado (**custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamentos, lucro e outros**)
- Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.



Assinatura e Carimbo da Firma



Estado de Mato Grosso
MUNICIPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
Governo Municipal 2013/2017

**ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PERANTE O
MINISTÉRIO DO TRABALHO**

(modelo)

À
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE TERRA NOVA DO NORTE-MT

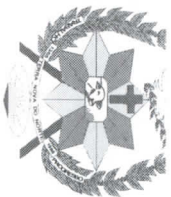
REF.: PREGÃO Nº 00/2017

EU _____(nome completo), representante legal da empresa _____(nome da pessoa Jurídica), interessada em participar do pregão em referencia realizado pela Prefeitura do Município de Terra Nova do Norte-MT, declaro sob as penas da lei, que, nos termos do Inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.93, a _____(nome da pessoa jurídica) encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

_____, _____de _____de 2017.

Carimbo e Assinatura do Representante da Empresa
Nome e R.G.

DECLARAÇÃO DE OBSERVANCIA DAS VEDAÇÕES ESTABELECIDAS NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. O LICITANTE DEVERA APRESENTAR, EM IMPRESSO PROPRIO, DECLARAÇÃO, DEVIDAMENTE DATADA, CARIMBADA E ASSINADA. ESTA DECLARAÇÃO PODERA SER SUBSTITUIDA PELA CERTIDÃO NEGATIVA DE INFRAÇÕES TRABALHISTAS A LEGISLAÇÃO DE PROTEÇÃO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE, EM NOME DO LICITANTE, DATADA DE NO MAXIMO 06 (SEIS) MESES ANTERIORES A DATA DE APRESENTAÇÃO.



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
Governo Municipal 2013/2017

**ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE IMPEDIMENTO LEGAL DE
LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO**
(modelo)

À
PREFEITURA MUNICIPAL TERRA NOVA D NORTE-MT

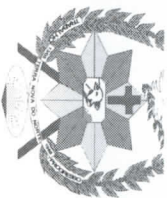
Sr. Pregoeiro

A Firma/Empresa _____, sediada na rua _____, nº _____, cidade _____ Estado _____, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (C.N.P.J.) sob o nº _____, por seu representante legal (Diretor, Gerente, Proprietário, etc.), DECLARA, que, nos termos do art. 40, VII, da Lei Federal no 10.520/2002, sob as penas da Lei, que não esta sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____, _____ de _____ de 2017.

Carimbo e Assinatura do Representante legal da Empresa
Nome e R.G.

Obs. Esta declaração deverá ser impressa em papel timbrado da Empresa licitante.



Estado de Mato Grosso
MUNICIPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
Governo Municipal 2013/2017

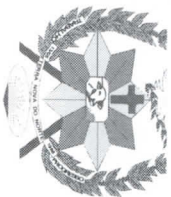
**ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DO TEOR DO
EDITAL**

(modelo)

_____ inscrito no CNPJ n° _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. _____ portador (a) da Carteira de Identidade n° _____ e do CPF n° _____, DECLARA, por seu representante legal infra-assinado que conhece e aceita o inteiro teor completo do Edital deste Pregão, ressalvado o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação.

Local e data, _____ de _____ de _____

Assinatura e carimbo do CNPJ



Estado de Mato Grosso
MUNICIPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
Governo Municipal 2013/2017

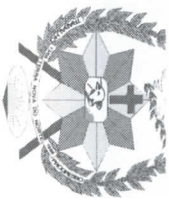
ANEXO VIII - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA
(modelo)

A empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, com telefone _____, tendo como seu representante legal o Sr. (a) _____ atesta para os devidos fins que a Empresa _____, forneceu/fornecer os produtos/serviços iguais ou semelhantes ao objeto do referido pregão, sendo cumpridora dos prazos e termos firmados na contratação, não havendo contra a mesma, nenhum registro que a desabone.

_____, _____ de _____

(Nome do responsável pela Pessoa Jurídica)
(assinatura e CPF)

(carimbo do CNPJ)



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
Governo Municipal 2013/2017

ANEXO IX - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 00/2017

Pelo presente instrumento O MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE-MT – ESTADO DE MATO GROSSO, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º. 01.978.212/0001/00, com sede na Prefeitura Municipal, Av. Clóvis Felício Vettorato, 101, centro nesta cidade de Terra Nova do Norte-MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal -----
-----RESOLVE registrar os preços da empresa devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º. _____ e Inscrição Estadual n.º _____, com sede na Rua _____, n.º _____, Bairro _____, na Cidade _____ de _____, nas quantidades estimadas na Seção quatro desta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por elas alcançadas Por Item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n.º 8.666/93, 10.520/02 e suas alterações.

1 – OBJETO

1.1 - Constitui objeto desta ata de registro de preço, ----- de acordo com a planilha partes integrantes do Edital da respectiva PREGÃO PRESENCIAL Nº. 38/2017 .

2 - ADEÇÃO DE ORGÃOS NÃO PARTICIPANTES

2.1 - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

2.2 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do serviço, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que o fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

2.3 - As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou por entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

3- DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - O gerenciamento deste instrumento caberá a Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte-MT.

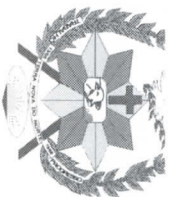
3.2 - A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Jornal Oficial dos Municípios.

3.3 - As SECRETARIAS/ORGÃOS/ENTIDADES participantes desta Ata de Registro de Preços são:

- Secretaria Municipal de Administração;
- Secretaria Municipal de Finanças;
- Secretaria Municipal de Educação e Desporto;
- Secretaria Municipal de Saúde;
- Secretaria Municipal de Assistência Social;

4- DO CONTRATADO

4.1 - O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação dos produtos registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:



Estado de Mato Grosso
MUNICIPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
Governo Municipal 2013/2017

5- DOS PRODUTOS

5.1. Local de Entrega Os produtos deverão ser entregues num prazo Máximo de 02 (dois) Dias, logo após a contratada RECEBER A REQUISIÇÃO, sob pena de decair do direito à aquisição, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei Federal nº. 8666/93 e suas alterações.

5.1.1. O recebimento dos objetos será efetuado pela Prefeitura, e, será recebido desde que:

5.1.1.1 Esteja compatível com esta Licitação;

5.1.1.2 Não apresente avaria ou adulteração;

5.2 - Em caso de recusa dos produtos pelas Secretarias de Terra Nova do Norte-MT será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo o produto ser substituído pela Contratada, no prazo de 03 (Três) Dias da devolução, quando serão realizadas novamente as verificações antes referidas, consoante dispõe o artigo 69 da Lei nº 8.666/93;

5.3 – A entrega dos produtos desta licitação deverá ser feita nos locais indicados nas requisições, correndo por conta da Contratada as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução.

5.4 - Os produtos ofertados pelas licitantes deverão, OBRIGATORIAMENTE, ser de 01º linha do fabricante, atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de fiscalização de qualidade industrial ABNT, INMETRO, etc. – atentando-se o proponente, principalmente para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

5.5 - Recebimento dos Produtos:

5.5.1 - Os produtos serão recebidos pelos fiscais de contrato e aceitos quando estiverem dentro das exigências do Edital;

5.5.2- Observado o disposto no artigo 67 da Lei Federal n. 8.666/93, o acompanhamento e a fiscalização da entrega dos produtos será realizada por funcionários nomeados pelas Secretarias;

5.5.3 - O Município de Terra Nova do Norte-MT, reserva-se o direito de não receber o objeto com atraso ou em desacordo com as especificações e condições constantes deste edital e seus anexos, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas ou rescindir o registro e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI, da Lei Federal n. 8.666/93.

6 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 - Executar a entrega dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura Municipal, de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.

6.2 - Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução dos atos de sua responsabilidade;

6.3 - Prover todos os meios necessários à garantia da plena entrega dos produtos, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

6.4 - A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução da entrega do objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;

6.5 - Comunicar imediatamente a Prefeitura Municipal qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras julgadas necessárias para recebimento de correspondência;

6.6 - Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

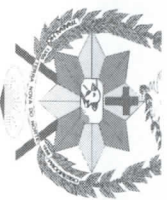
6.7 - Fiscalizar o perfeito cumprimento da entrega do objeto a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Prefeitura;

6.8 - Indenizar terceiros e/ou à própria Prefeitura em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

6.9 - A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;

6.10 - Fornecer os itens, conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada;

6.11 – Ocorrendo eventualmente falta dos produtos por parte do licitante, o mesmo deverá providenciar outro o produto, para que não ocorra a falta dos mesmos as Secretarias de Terra Nova do Norte-MT.



Estado de Mato Grosso
MUNICIPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
Governo Municipal 2013/2017

6.12 – A CONTRATADA deverá manter durante toda a vigência da ata de registro de preço, as mesmas condições de habilitação, especialmente quanto à regularidade com FGTS e INSS.

6.13 - O atraso na entrega dos produtos caberá penalidades e sanções previstas na Claus. 12 da Presente Ata.

7 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 - Convocar a licitante vencedora para a retirada da Ordem de Entrega dos itens licitados;

7.2 - Fornecer à empresa a ser contratada todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste Edital;

7.3 - Efetuar o pagamento à empresa nas condições estabelecidas neste Edital;

7.4 - Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante o recebimento do objeto;

7.5 - Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito reajustamento de preços ou a atualização monetária.

7.6 - Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

8 - DO PAGAMENTO

8.1 - Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias após a entrega do produtos bem como apresentação das notas fiscais eletrônicas em conformidade ao Protocolo ICMS Nº. 85, DE 09 DE JULHO DE 2010, devidamente atestada pela Secretaria responsável;

8.1.1 - Os pagamentos serão efetuados na Tesouraria da Prefeitura Municipal, na Av. Cloves Felício Vettorato, n.º 101, Centro, em Terra Nova do Norte/MT, neste Município ou: Os dados bancários para pagamento são: Banco _____ Ag. Nº _____ Conta corrente nº _____

8.2 - O Contratado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição do item fornecido, de acordo com o especificado na Ordem de Entrega.

8.3 - Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

8.4 - Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do produto.

8.5 - O Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”;

8.6 - As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

9 - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

9.1 - Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico financeira inicial deste instrumento a partir de determinação municipal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

9.2 - Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

9.3 - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a Prefeitura solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo a definição do parágrafo único.

9.4 - Fracassada a negociação com o primeiro colocado a Prefeitura poderá rescindir esta ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço da 1ª (primeira), as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.

9.5 - Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura.

10 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

10.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

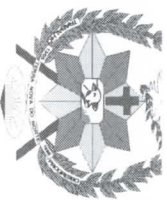
a) Quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta Ata de Registro de Preços;
b) Quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93; c) Em quaisquer hipóteses de inexecução total ou parcial da requisição/pedido dos produtos decorrente deste Registro;

d) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

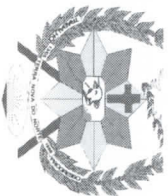
f) Descumprir qualquer dos itens da cláusula sexta ou sétima.

10.2 - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.



Estado de Mato Grosso
MUNICIPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
Governo Municipal 2013/2017

- 10.3 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Jornal Oficial dos Municípios (AMM), considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
- 10.4 - A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.
- 10.5 - Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao produto do Item.
- 10.6 - Caso a Prefeitura não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.
- 10.7 - A Ata de Registro de Preços, será cancelada automaticamente nas seguintes hipóteses:
- a) Por decurso de prazo de vigência;
- b) Pelo esgotamento das quantidades registradas.
- 10.8 - A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, conforme art. 77 da lei 8666/93.
- 11 - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.**
- 11.1 - Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta Ata de Registro de Preços.
- 12 - DAS PENALIDADES**
- 12.1 - O atraso injustificado no atendimento ao objeto sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o artigo 86, da Lei nº 8666/93;
- 12.1.1 - A multa prevista neste item será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte-MT, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 12.2. b;
- 12.2 - Ocorrendo a inexecução total ou parcial, atrasos na entrega, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas previstas no artigo 87 da Lei n. 8.666/93:
- a) Advertência por escrito;
- b) Ao licitante que não cumprir as obrigações assumidas ou preceitos legais, serão aplicadas multa de 0,5% (meio por cento) sobre o atraso na entrega do produto, e até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor da ata de registro de preço no caso de rescisão por culpa do fornecedor;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte-MT, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade de 02 (dois) anos conforme prevê o inciso III do artigo 87 da Lei Federal 8.666/93 atualizada pela Lei nº 8.883/94;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do artigo 87 da Lei n. 8.666/93, c/c artigo 7º da Lei n. 10.520/2002.
- 12.3 - Se a Fornecedor não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte da Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte-MT, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Procuradoria Municipal;
- 12.3.1 - Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirada da Ordem de Entrega dos Itens, o valor da multa não recolhida será encaminhado para execução pela Procuradoria Municipal;
- 12.4 - Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;
- 12.5 - Serão publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso as sanções administrativas previstas no item 12.2, c, d, desta Ata de Registro de Preços, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.
- 13 - DO SERVIÇO**
- 13.1 - Serão entregue produtos, de acordo com os critérios dos órgãos responsáveis pela fiscalização.
- 14 - DOS ILÍCITOS PENAIIS**
- 14.1 - As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.
- 15 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**
- 15.1 - As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente Ata de Registro de Preços, correrão à conta de dotação orçamentária citada abaixo:



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
Governo Municipal 2013/2017

16 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 - As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

II - Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de Pregão n°. 38/2017 e seus anexos e as propostas das classificadas.

III - É vedado caucionar ou utilizar da ata de registro de preço decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura.

17 - DO FORO

17.1 Aplica-se a Ata de Registro de Preço e dos casos omissos as disposições estabelecidas na lei 8666/1993 e suas alterações. As partes contratantes elegem o foro de Terra Nova do Norte-MT, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por estarem de acordo, as partes firmam o

presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da CONTRATANTE, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93.

Terra Nova do Norte-MT, ____ de ____ de 2017.

Município de Terra Nova do Norte-MT

Contratante

CONTRATADO

TESTEMUNHAS

1 _____ 2 _____

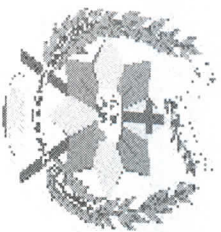


ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE
PODER EXECUTIVO
CNPJ:01.978.212/0001.00

ANEXO 1 - EDITAL
Pregao Presencial - 38 / 2017

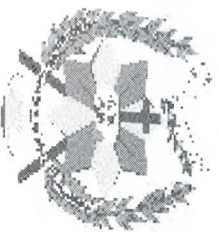
LOTE: 1 Fornecedor de materiais de consumo

Seq.	Item	Descrição	Unidade	Qtde
1	219171	PASTA CATALO, PLASTIFICADA EM PVC, COM 100 ENVELOPES PLASTICOS 0,12 MICRAS NO TAMANHO 245*235MM, COM 4 FUROS E COLCHETES E COM VISOR	UNIDADE	10,00
2	219170	PASTA COM FERRAGEM INTERNA MACHO E FÊMEA DE PLASTICO, CRISTAL TRANSPARENTE, FORMATO OFICIO, CORES DIVERSAS, NAS MEDIDAS 335*245MM	UNIDADE	40,00
3	219169	PASTA REGISTRADORA AZ, COR PRETA, COM FERRAGEM CROMADA,LOMBADA LARGA FORMATO OFICIO, COM PROTEÇÃO METALICA DAS BORDAS INFERIORES E GARRAS REFORÇADAS .EM PAPELÃO 3 MM REVESTIDA COM PELICULAS PLASTICAS	UNIDADE	60,00
4	219163	PASTA SUSPENSA KRAFT C/ HASTES DE PLASTICOS CAIXA C/ 50UNIDADES	UNIDADE	100,00
5	5525	AGENDA TELEFONICA COMERCIAL,COM CAPA DURA PLASTIFICADA,ESPIRAL,FORMATO MINIMO 21,5X15 CM	UNIDADE	20,00
6	7329	ALFINETE C/ CABEÇA DE AÇO VARIAS CORES,ACO NIQUELADO N 13 CAIXA COM 50 UNIDADES	CAIXA	20,00
7	219117	ALFINETE PARA COSTURA,COM NO MINIMO 17MM,EM ALO INOXIDAVEL,SEM CABEÇA PLASTICA,EM CAIXA C/100 UNID	UNIDADE	20,00
8	219118	ALMOFADA PARA CARIMBO N. 04,COR AZUL ESTOJO COM TAMPA ,COM ANTI TRATAMENTO 9,50X16,7CM,ENBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UNIDADE	20,00
9	208873	ALMOFADA PARA CARIMBO N. 04,COR PRETA ESTOJO COM TAMPA ,COM ANTI TRATAMENTO 9,50X16,7CM,ENBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UNIDADE	20,00
10	219119	ALMOFADA PARA CARIMBO N. 04,COR VERMELHO ESTOJO COM TAMPA ,COM ANTI TRATAMENTO 9,50X16,7CM,ENBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UNIDADE	20,00
11	171930	APAGADOR P/QUADRO BRANCO,COM BASE DE PLASTICO,NA COR AZUL,COM FELTRO 4MM,NAS DIMENSOES MINIMA 60X50X150MM,EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UNIDADE	6,00
12	205368	12 APONTADOR LAPIS C/ COLETOR RESIDUO, LAMINA EM AÇO INOX, GRANDE C/ 12	CAIXA	5,00
13	198069	ARQUIVO DE MESA	UNIDADE	6,00
14	206814	ARQUIVO MORTO EM PAPELÃO - 350x135x240 MM	PACOTE	100,00
15	206859	BALAO LATEX 6,5 DIVERSAS CORES PC C/50 UN.	PACOTE	20,00
16	178825	BASTAO DE COLA QUENTE FINA 7,4MM,30CM DE COMPRIMENTO	UNIDADE	20,00
17	16126	BASTAO DE COLA QUENTE GROSSA	UNIDADE	10,00
18	196719	BATERIA 3 V LITIO CR 2032 BLISTER C/5 UNIDADES	UNIDADE	40,00
19	203750	BOBINA TERMICA P/ FAX 215 MMX30M	UNIDADE	10,00



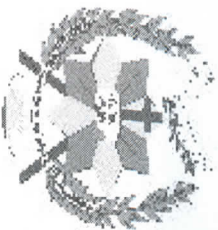
ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE
PODER EXECUTIVO
CNPJ:01.978.212/0001.00

20	106901	BORRACHA DE VINIL, PEQUENA, BRANCA, MACIA, COM CAPA PLASTICA PROTETORA ERGOMETRICA 42X21X11MM CAIXA COM 24	CAIXA	20,00
21	109821	CADERNO CAPA DURA ASPIRAL PEQUENO 96 FOLHAS 140MMX202MM	UNIDADE	200,00
22	206742	CADERNO ESPIRAL 10 MATERIAS GRANDE, CAPA DURA, C/200 FOLHAS 200MM XX275MM	UNIDADE	60,00
23	219121	CAIXA ARTICULAVEL P/CORRESPONDENCIA SIMPLAS EM ACRILICO	UNIDADE	10,00
24	219120	CAIXA ARTICULAVEL P/CORRESPONDENCIA TRIPLA EM ACRILICO ARTICULADA	UNIDADE	10,00
25	205375	CALCULADORA DE MESA C/12 DÍGITOS BOTOES ON/OFF, CALCULO DE PORCENTAGEM, AUTO POWER-OFF E BIG DISPLAY, ALIMENTAÇÃO DE NUMA POLHA AA 1,5V MEDIDAS MINIMAS ALTURA 3,20CM X COMPRIMENTO 14 CM XLARGURA 13CM	UNIDADE	20,00
26	219129	CANETA ESFEROGRAFICA, COR AZUL, ESCRITA FINA, CORPO DE PLASTICO TRASPARENTE SEXTAVADO, APROX.15 CM, EMB. CONICA VENTILADA E TAMPO SUPERIOR DE PRESSAO, PROTETOR PLASTICO ENTRE CARGA E O CORPO C/ORIFICIO PARA RESPIRO, CARGA REMOVIVEL, N/ROSQUEADA CX 50	UNIDADE	20,00
27	219126	CANETA ESFEROGRAFICA, COR AZUL, ESCRITA MEDIA, CORPO DE PLASTICO TRASPARENTE SEXTAVADO, APROX.15 CM, EMB. CONICA VENTILADA E TAMPO SUPERIOR DE PRESSAO, PROTETOR PLASTICO ENTRE CARGA E O CORPO C/ORIFICIO PARA RESPIRO, CARGA REMOVIVEL, N/ROSQUEADA CX 50	UNIDADE	30,00
28	219125	CANETA ESFEROGRAFICA, COR PRETA, ESCRITA MEDIA, CORPO DE PLASTICO TRASPARENTE SEXTAVADO, APROX.15 CM, EMB. CONICA VENTILADA E TAMPO SUPERIOR DE PRESSAO, PROTETOR PLASTICO ENTRE CARGA E O CORPO C/ORIFICIO PARA RESPIRO, CARGA REMOVIVEL, N/ROSQUEADA CX 50	CAIXA	20,00
29	219130	CANETA ESFEROGRAFICA, COR VERMELHA, ESCRITA FINA, CORPO DE PLASTICO TRASPARENTE SEXTAVADO, APROX.15 CM, EMB. CONICA VENTILADA E TAMPO SUPERIOR DE PRESSAO, PROTETOR PLASTICO ENTRE CARGA E O CORPO C/ORIFICIO PARA RESPIRO, CARGA REMOVIVEL, N/ROSQUEADA CX 50	UNIDADE	20,00
30	219128	CANETA ESFEROGRAFICA, COR VERMELHA, ESCRITA MEDIA, CORPO DE PLASTICO TRASPARENTE SEXTAVADO, APROX.15 CM, EMB. CONICA VENTILADA E TAMPO SUPERIOR DE PRESSAO, PROTETOR PLASTICO ENTRE CARGA E O CORPO C/ORIFICIO PARA RESPIRO, CARGA REMOVIVEL, N/ROSQUEADA CX 50	UNIDADE	20,00
31	219134	CANETA MARCA TEXTO, COR AMARELA FLORECENTE, COM TAMPA DA MESMA COR PONTA MACIA E OTIMA RESISTENCIA, 1,0MM P/SUBLINHAR 3,6MM/P/DESTACAR E CARGA COM NO MIN, 2.800MM3 CX COM12	CAIXA	20,00
32	212796	CANETA P/RETROPROJETOR NA COR AZUL, COM PONTA MEDIA DE POLIESTER 2,0MM, TINTA DE ALTA QUALIDADE, ATE 6 HORAS DESTAMPADO S/ SECARA TINTA, A PROVA DÁGUA, PRIMEIRA LINHA, CX COM 12	CAIXA	20,00
33	219172	CANETA P/RETROPROJETOR NA COR PRETA, COM PONTA MEDIA DE POLIESTER 2,0MM, TINTA DE ALTA QUALIDADE, ATE 6 HORAS DESTAMPADO S/ SECARA TINTA, A PROVA DÁGUA, PRIMEIRA LINHA, CX COM 12	CAIXA	20,00
34	219137	CANETA P/RETROPROJETOR NA COR VERMELHA, COM PONTA MEDIA DE POLIESTER 2,0MM, TINTA DE ALTA QUALIDADE, ATE 6 HORAS DESTAMPADO S/ SECARA TINTA, A PROVA DÁGUA, PRIMEIRA LINHA, CX COM 12	CAIXA	10,00
35	203721	CANETA VERMELHA ESFEROGRAFICA	CAIXA	10,00
36	170903	CARTOLINA BRANCA 0,50X0,66 M	UNIDADE	20,00
37	6838	CARTOLINA CORES SORTIDAS 0,50X0,66 M	UNIDADE	10,00
38	10977	CD VIRGEM	UNIDADE	20,00
39	8220	CLIPS EM ACO NIQUELADO Nº 04	CAIXA	60,00



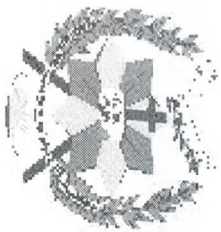
ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE
PODER EXECUTIVO
CNPJ:01.978.212/0001.00

40	207095	CLIPS DE AÇO NIQUELADO Nº 01	CAIXA	40.00
41	174416	CLIPS EM AÇO NIQUELADO 6/0	CAIXA	60.00
42	169735	CLIPS EM AÇO NIQUELADO Nº 03	CAIXA	60.00
43	196760	CLIPS EM AÇO NIQUELADO Nº. 08	CAIXA	40.00
44	13922	COLA ADESIVA INSTANTANEA MULTI USO, TIPO TEC BOND 2 OU 3	UNIDADE	20.00
45	203728	COLA ESCOLAR BRANCA PEQ.40GR.LAVAVEL.NAO TOXICA A BASE D'AGUA,EM EMULSAO, COM VISCOSIDADE MINIMA QUE MANTENHA A HOMOGENEIDADE AO LADO DO PRAZO DE VAL.COM MECANISMO DE ESCOAMENTO EFICIENTE.(COM ACETATO DE POLIVILINA)	UNIDADE	160.00
46	5521	CORRETIVO LIQUIDO BRANCO A BASE D'ÁGUA 18 ML. SECAGEM RAPIDA.ATOXIDA	UNIDADE	10.00
47	15837	DESINFETANTE BACTERICIDA PINHO TRADICIONAL FRASCO C/2L.	UNIDADE	370.00
48	175967	DETERGENTE DE LOUCA	UNIDADE	320.00
49	219148	DIVISORIA P/FICHARIO 5 X 8 ALFABETICO	UNIDADE	10.00
50	212804	ELASTICO DE BORRACHA LATEX ESPECIAL, COR AMARELA Nº8 PARA UTILIZAÇÃO EM PCT DE 500G	PACOTE	15.00
51	219152	ENVELOPE 162 X229MM,AMARELO PARA UZO DIVERSO 90G/M,	UNIDADE	20.00
52	219156	ENVELOPE 162 X229MM,BRANCO PARA UZO DIVERSO 90G/M,	UNIDADE	20.00
53	205662	ENVELOPE 240 X 340 AMARELO PARA UZO DIVERSO,90G/M	UNIDADE	20.00
54	205663	ENVELOPE 240 X 340MM,BRANCO PARA UZO DIVERSO 90G/M	UNIDADE	20.00
55	206818	ENVELOPE GRANDE 370 X 470 MM AMARELO,PARA UZO DIVERSO 90G/M	UNIDADE	1.020.00
56	5626	ESPETO P/ PAPEL	UNIDADE	5.00
57	9783	ESTILETE EM AÇO C/ QUEBRADOR LAMINA 18 MM DE LARGURA E 100 MM DE COMPRIMENTO	UNIDADE	20.00
58	219158	ETIQUETA AUTO ADESIVA,50X30MM NA COR BRANCA,RETANGULARSEM IMPRESSAO ROLO COM 20 METROS	UNIDADE	10.00
59	7314	ETIQUETA AUTO ADESIVA,60X40MM NA COR BRANCA,RETANGULARSEM IMPRESSAO ROLO COM 20 METROS	UNIDADE	20.00
60	205386	EXTRATOR DE GRAMPO TIPO ESPATULA EM AÇO CROMADO	CAIXA	10.00
61	207101	FICHA PAUTADA 5 X 8 PCT C/ 100 UNID.	PACOTE	10.00
62	203761	FITA ADESIVA ESTREITA TRANSPARENTE 12MM X 50M	UNIDADE	10.00
63	196769	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 48 MM X 45 M	UNIDADE	100.00
64	7340	GIZ DE CERA COLORIDO MODELO COURTOM CAIXA COM 12 COMP.CERAS E PIGMENTOS ORGANICOS.PRODUTO ATOXICO ANTIALERGICO NORMA ABNT-NBR NM300.CERTIFICADO PELO INMETRO	UNIDADE	10.00
65	219161	GRAMPEADOR DE METAL GRANDE 23/8 E 23/24 TAMANHO GRANDE, ESTRUTURA EM METAL, PENTE INTEIRO CAP,ATE 240 FOLHAS DE PAPEL	UNIDADE	3.00
66	190351	GRAMPEADOR DE METAL GRANDE 26/6 TAMANHO GRANDE, ESTRUTURA EM METAL CAP,ATE 25 FOLHAS DE PAPEL	UNIDADE	20.00
67	219162	GRAMPEADOR DE METAL TIPO ALICATE 26/6 TAMANHO GRANDE, ESTRUTURA EM METAL CAP,ATE 25 FOLHAS DE PAPEL	UNIDADE	10.00
68	190352	GRAMPO AÇO GALVANIZADO PARA GRAMPEADOR 26/6 SEM REBARBAS DE ADESIVO OU COLA ALINHADOS- CX COM 5000 UND	CAIXA	40.00
69	191398	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/24AÇO GALVANIZADO,COM PONTAS AFIADASSEM REBARBAS ADESIVO OU COLA ALINHADOS EM CX COM 1000 UNI	CAIXA	10.00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE
PODER EXECUTIVO
CNPJ:01.978.212/0001.00

70	190146	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/8AÇO GALVANIZADO,COM PONTAS AFIADASSEM REBARBAS ADESIVO OU COLA ALINHADOS EM CX COM 1000 UNI	CAIXA	10,00
71	202968	GRAMPO TRILHO 80M DE PLASTICO BRANCO, HASTE50MM CAPACIDADE DE PRENDER ATE 300 FOLHAS PCT C/ 50 JOGO	PACOTE	20,00
72	219538	JOGO DE FAQUEIRO COM 72 PEÇAS EM AÇO INOX , 12 GARFOS DE MESA, 12 COLHERES DE MESA, GARFOS DE SOBREMESA, 12 COLHERES DE SOBREMESA, 12 COLHERES DE CHÁ E 12 FACAS DE MESA.	UNIDADE	1,00
73	190354	LAPIS DE COR GRANDE170MM GRAFITE 2MM - 12 UNB	CAIXA	8,00
74	212795	Lápis Preto N.2 Hb Evolution Sextavado cx 72 uni	CAIXA	20,00
75	196774	LIVRO ATA PAUTADO EM PAPEL SULFITE 63/75 COM 100 FOLHAS NUMERADAS CAPA DURA E PRETA FORMATO 220X316	UNIDADE	45,00
76	196776	LIVRO ATA PAUTADO EM PAPEL SULFITE 63/75 COM 50 FOLHAS NUMERADAS CAPA DURA E PRETA FORMATO 220X316	UNIDADE	45,00
77	193542	LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDENCIA EM PAPEL SULFITE 636/M COM160 FOLHAS NUMERADAS CAPA DURA 700GR FORMATO 153X216 MM	UNIDADE	10,00
78	206821	MARCADOR DE CD/DVD COR PRETA COM TINTA A BASE D'AGUA E SECAGEM RAPIDAO,7 MM	CAIXA	20,00
79	6507	MASSA DE MODELARATOXICA CAIXA C/12 CORES SOFT,MACIA A BASE DE AMIDO CARBOIDRATOS E CEREAIS, EM ESTOJO NO MINIMO 300 GR	CAIXA	8,00
80	208547	MOLHA DEDO SINTETICO 12 GRs PARA MANUZEIO DE PAPEL LIGEIRAMENTE PERFURADO COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE	UNIDADE	10,00
81	5522	PAPEL CARBONO COR PRETA 22X33CM COM 100 FOLHAS DIMENSÕES DA EMBALAGEM 30,5 X21,5CM	UNIDADE	8,00
82	6546	PAPEL CARTAO - CORES VARIADAS NO TAMANHO 50X56 CM 1806/M	UNIDADE	20,00
83	196360	PAPEL CONTACT TRANSPARENTE ROLO COM 50M LARGURA DE 45 CM	METRO	20,00
84	205406	PAPEL CREPOM CORES VARIADAS 60 CM X 2M	UNIDADE	20,00
85	175442	PAPEL LAMINADO CORES VARIADAS 50 X 65 CM	UNIDADE	20,00
86	10568	PAPEL SULFITE A4,EXTRA BRANCO C/500 FOLHAS COM 75 G/M,FORMATO 210X297MM IDEAL PARA UTILIZAÇÃO EM IMPRESSORA A LASER,IMPRESSORA JATO DE TINTA,FAX PLANO E OFF-SET,COM INDICAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DO PACOTE.ISO 9001/14001 CX COM 10 RESMAS	CAIXA	70,00
87	207269	PAPEL SULFITE OFICIO A2 EXTRA BRANCO C/500 FOLHAS COM 75 G/M,FORMATO 210X297MM IDEAL PARA UTILIZAÇÃO EM IMPRESSORA A LASER,IMPRESSORA JATO DE TINTA,FAX PLANO E OFF-SET,COM INDICAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DO PACOTE.ISO 9001/14001 CX COM 10 RESMAS	UNIDADE	25,00
88	171887	PAPEL VERGE TAMANHO A4 (210X297 MM) GRAMATURA 180 G PAC.50 FOLHAS CORES DIVERSAS	CAIXA	20,00
89	219168	PASTA SUSPENSÁ EM PAPEL CARTÃO PLASTIFICADA, COM GRAMPO TRILHO DE METAL, VISOR TRANSPARENTE, PROTEÇÃO TRANSPARENTE, ETIQUETA DE PAPEL FORMATO 240*370MM, COM SUSTENTAÇÃO DE METAL E PONTEIRAS DE PLÁSTICOS.	UNIDADE	100,00
90	10565	PASTA ABA ELÁSTICA 100% PLÁSTICA. TEXTURA SUPER LINE. DIM.DO PRODUTO ACABADO:245(LARGURA) X 335 (ALTURA).COR TRANSPARENTE.	UNIDADE	60,00
91	5520	PASTA C/ELÁSTICO POLIPROPILENO (PLÁSTICO) TRANSPARENTE-CORES	UNIDADE	100,00
92	219166	PASTA POLIIONDA 40MM C/ ELÁSTICO EM POLIPROPILENO(PLÁSTICO)	UNIDADE	100,00
93	219164	PASTA SANFONADA OFICIO C/12DIVISORES EM POLIPROPILENO C/ELÁSTICO	UNIDADE	10,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE
PODER EXECUTIVO
CNPJ:01.978.212/0001.00

94	219165	PASTA SANFONADA OFICIO C/3DIVISORES EM POLIPROPILENO C/ELASTICO	UNIDADE	10.00
95	206828	PASTA SANFONADA TAM. PEQUENA 190*240*30MM/C/12DIVISORESEM POLIPROPILENO C/ELASTICO	UNIDADE	10.00
96	178661	PEN DRIVE 4 GB	UNIDADE	20.00
97	179777	PEN DRIVE 8 GB	UNIDADE	10.00
98	183806	PENDREIVE 8 GBT	UNIDADE	10.00
99	6518	PERCEVEJO LATONADO - CX C/ 100	CAIXA	10.00
100	219123	PERFURADOR GRANDE 20 FLS. 2 FUROS EM METAL, DIMENSÕES MINIMAS 160*110*80 MM. EM FERRO FUNDIDO	UNIDADE	15.00
101	219122	PERFURADOR GRANDE 50 FLS. 2 FUROS EM METAL, DIMENSÕES MINIMAS 160*110*80 MM. EM FERRO FUNDIDO	UNIDADE	8.00
102	219133	PINCEL QUADRADO BRANCO COR AZUL REABASTECÍVEL, TINTA LIQUIDA A BASEE DE ÁLCOOL, ESPECIAL PARA QUADRO BRANCO COM PONTA MACIA PARA NÃO DANIFICAR O QUADRO. REFIL E PONTAS SUBSTITUÍVEIS CX C/12	CAIXA	10.00
103	219132	PINCEL QUADRADO BRANCO COR AZUL REABASTECÍVEL, TINTA LIQUIDA A BASEE DE ÁLCOOL, ESPECIAL PARA QUADRO BRANCO COM PONTA MACIA PARA NÃO DANIFICAR O QUADRO. REFIL E PONTAS SUBSTITUÍVEIS CX COM 12	CAIXA	10.00
104	219135	PINCEL QUADRADO BRANCO COR PRETA REABASTECÍVEL, TINTA LIQUIDA A BASEE DE ÁLCOOL, ESPECIAL PARA QUADRO BRANCO COM PONTA MACIA PARA NÃO DANIFICAR O QUADRO. REFIL E PONTAS SUBSTITUÍVEIS CX C/12	CAIXA	10.00
105	219141	PINCEL QUADRADO BRANCO COR VERMELHA REABASTECÍVEL, TINTA LIQUIDA A BASEE DE ÁLCOOL, ESPECIAL PARA QUADRO BRANCO COM PONTA MACIA PARA NÃO DANIFICAR O QUADRO. REFIL E PONTAS SUBSTITUÍVEIS ESPESSURA DE ESCRITA 2,3 COM CX12 UNID	CAIXA	10.00
106	190607	PINCEL ATOMICO AZUL	UNIDADE	10.00
107	219127	PINCEL ATOMICO, COR PRETA, COM PONTA CHANFRADA INDEFORMAVEL E TINTA QUE ADERE EM MATERIAIS PLASTICOS. CAIXA COM 12 UNIDADES.	UNIDADE	20.00
108	219131	PINCEL ATOMICO, COR VERMELHA COM PONTA CHANFRADA INDEFORMAVEL E TINTA QUE ADERE EM MATERIAIS PLASTICOS. CAIXA COM 12 UNIDADES.	UNIDADE	20.00
109	219142	PISTOLA COLA QUENTE 20W PARA BASTÃO DE REFIL FINO	UNIDADE	10.00
110	219143	PISTOLA COLA QUENTE 20W PARA BASTÃO DE REFIL GROSSO	UNIDADE	10.00
111	219144	PLACA DE ISOPOR 20MM	UNIDADE	30.00
112	219124	PLASTICO P/ PASTA CATALOGO C/100 UNIDADES	UNIDADE	6.00
113	219145	PORTA CANETAS, PAPEL E CLIPS EM POLIETILENO, FUME GRAMATURA	UNIDADE	10.00
114	10689	PRANCHETA DE ACRILICO COM PRENDEDOR CENTRAL COM MÍNIMO 24*36CM	UNIDADE	20.00
115	175929	PRANCHETA EUCATEX COM PRENDEDOR CENTRAL, COM NO MÍNIMO 24*36 CM	UNIDADE	20.00
116	219147	QUADRO BRANCO, COM SUPORTE PARA APAGADOR E PINCÉIS, COM SUPORTE DE FIXAÇÃO EM PAREDE, EM LAMINADO MELAMÍNICO, COM MOLDBURA DE ALUMÍNIO ANODIZADO FOSCO NATURAL, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 1.50*3.00, GARANTIA DE UM ANO	UNIDADE	4.00
117	219146	QUADRO NEGRO	UNIDADE	4.00
118	206838	REABASTECEDOR DE MARCADOR QUADRO BRANCO - PRETO COM 40 ML	UNIDADE	10.00
119	200791	REABASTECEDOR DE MARCADOR DE QUADRO BRANCO COR VERMELHO C/40ML	UNIDADE	10.00
120	206837	REABASTECEDOR DE MARCADOR DE QUADRO BRANCO - COR AZUL C/40ML	CAIXA	10.00
121	205419	REFIL DE COLA QUENTE GROSSA 11MM, 30CM DE COMPRIMENTO	UNIDADE	10.00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE
PODER EXECUTIVO
CNPJ:01.978.212/0001.00

122	219149	REGUA PLASTICA, CRISTAL, LARGA EM POLIESTIREO RESISTENTE, COM ESCALA MILIMETRADA COM 30CM DE COMPLIMENTO E 3,5 DE LARGURA.	UNIDADE	60,00
123	219150	SACO PIPOCA BRANCO 12CM*7,5 CM, EMBALAGEM C/500UNIDADES	UNIDADE	10,00
124	219151	SUPORTE PARA FITA ADESIVA GRANDE	UNIDADE	6,00
125	219153	TESOURA ESCOLAR, COM CABO ERGONÔMICO, PONTA ARREDONDADA, COM LÂMINA EM AÇO INOX E CABO DE POLIPROPILENO, COM NO MINIMO 12 CM.	UNIDADE	70,00
126	219154	TESOURA MULTITUSO, DE AÇO INOXIDAVEL, PONTA ARREDONDADA, CABO EM POLIPROPILENO ATÓXICO, TAMANHO 21CM, COMIDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UNIDADE	40,00
127	219155	TINTA GUACHE, CORES VARIADAS, LAVAVEL, FORMULA BALANCEADA, CORES VIVAS E MISCÍVEIS, PRODUTO ATÓXICO, EM CAIXA COM 6 FRASCOS DE 15ML CADA.	UNIDADE	8,00
128	219157	TINTA PARA CARIMBO, COR AZUL, FÓRMULA ESPECIAL A PARTIR DE RESINAS E CORANTES QUE DISPENSAM A MISTURA DE ÓLEOS EM SUA COMPOSIÇÃO, PARA REATIVAR TODOS OS TIPOS DE ALMOFADAS DE CARIMBO BASTANDO ALGUMAS GOTAS SOBRE A SUPERFÍCIE, EM FRASCO DE 42 ML	UNIDADE	10,00
129	219159	TINTA PARA CARIMBO, COR PRETA, FÓRMULA ESPECIAL A PARTIR DE RESINAS E CORANTES QUE DISPENSAM A MISTURA DE ÓLEOS EM SUA COMPOSIÇÃO, PARA REATIVAR TODOS OS TIPOS DE ALMOFADAS DE CARIMBO BASTANDO ALGUMAS GOTAS SOBRE A SUPERFÍCIE, EM FRASCO DE 42 ML	UNIDADE	15,00
130	219160	TINTA PARA CARIMBO, COR VERMELHA, FÓRMULA ESPECIAL A PARTIR DE RESINAS E CORANTES QUE DISPENSAM A MISTURA DE ÓLEOS EM SUA COMPOSIÇÃO, PARA REATIVAR TODOS OS TIPOS DE ALMOFADAS DE CARIMBO BASTANDO ALGUMAS GOTAS SOBRE A SUPERFÍCIE, EM FRASCO DE 42 ML	UNIDADE	7,00

TERRA NOVA DO NORTE - MT, quarta-feira, 7 de junho de 2017


.IZANGELA DE OLIVEIRA DE AZEVEDO DOS SANTOS

Pregoeiro